

## Aviso

### **Apoio à Educação: Disponibilização de transporte escolar gratuito para os alunos que frequentem o Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade**

Com a publicação de vários diplomas e normativos legais no que concerne à educação dos nossos alunos, nomeadamente com a publicação de decreto-lei nº 176/2012 de 02 de agosto, em que estipula a escolaridade obrigatória até aos 18 anos de idade e sabendo que a escolaridade obrigatória é relevante para o progresso social, económico e cultural de todos os portugueses;

Que o Regulamento Interno do Funcionamento e Gestão dos Transportes Escolares, no Art.º 3.º define que “compete à Câmara Municipal de Mesão Frio assegurar o transporte dos alunos residentes na área do Município entre o local da sua residência e os estabelecimentos de ensino, de forma gratuita ou comparticipada, de acordo com as normas legais em vigor”;

Que o Regulamento Interno do Funcionamento e Gestão dos Transportes Escolares, no art.º 4.º prevê que podem beneficiar de transporte escolar os alunos residentes em outro concelho, mas que frequentem Estabelecimentos de Ensino no Concelho de Mesão Frio, mediante deliberação anual do Executivo Municipal;

Que há vantagens para este Município em receber esses alunos, porquanto, por motivo da diminuição da população estudantil, constituem um importante contributo para a manutenção de alguns graus e/ou áreas de ensino, numa época em que assistimos à tendência para a redução da oferta educativa;

Considerando que o Município de Mesão Frio vem assegurando, desde há muitos anos, o transporte de crianças provenientes das freguesias vizinhas de Frende, Loivos da Ribeira, Gestaçô, Teixeira e Teixeirô do Concelho de Baião e Sedielos do Concelho do Peso da Régua, que, dado a sua proximidade, optam por desenvolver os seus estudos nas nossas escolas;

A Câmara Municipal deliberou na reunião ordinária do passado dia 16 de agosto, como medida de apoio às famílias a isenção de pagamento dos transportes escolares para os alunos do ensino secundário regular que frequentam o Agrupamento de Escolas Prof. António da Natividade em Mesão frio, bem como a todos os alunos, oriundos das freguesias limítrofes dos municípios vizinhos de Baião e Peso da Régua que manifestem interesse em estudar neste Agrupamento de escolas no corrente ano letivo 2019/2020 com exceção dos alunos que frequentam o ensino profissional.

Para qualquer esclarecimento adicional deve dirigir-se ao Balcão Único de atendimento da Câmara Municipal.

Mesão Frio, 20 de agosto de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,



Alberto Monteiro Pereira, Dr.

